

Lei n.º 3, de 20/12/47  
concede subvenções

A Câmara Municipal de Simonésia,  
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Simonésia, autorizada a conceder subvenções as instituições de caridade abaixo discriminadas:

Azilo Vicentino	Cr\$ 2.000,00
Sociedade M. Mineira dos Bazaros e defesa contra a febre antina do Grupo Escolar Padre Miguel	Cr\$ 1.000,00
	Cr\$ 800,00

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1948

Simonésia, 20 de dezembro de 1947

a) Aparício Alves Baldeira - Prefeito

a) José Gonçalves de Paula - Secretário